



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DECRETO Nº 13997, DE 02 DE FEVEREIRO de 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e revoga o Decreto nº 13908/GP/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal 2679/GP/2020 de 01 de junho de 2020, a qual instui política de saneamento básico e altera a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente COMMA;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear representantes para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, conforme preconiza o parágrafo primeiro do art. 9º da supracitada Lei, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º ALTERA a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, que passará a ser composto pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços- SEMINSP

Chrystian Barbosa Figueiredo - Titular
Pamella Fabris Leonel - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Francinei Pereira Neves - Titular
Marcleide Silva Ferreira - Suplente

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

Queiliane Oliveira Soares Cardoso - Titular
Fernanda Moreira Stein- Suplente

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

João Paulo Montenegro De Souza - Titular

Annie Gabrielly Lisboa Pereira Nogueira - Suplente

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO

Cleverson Barbosa - Titular

Dara da Cunha Oliveira- Suplente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Denise De Santana Vaz - Titular

Ramon Dos Santos - Suplente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO

Tiago Arthur Gonçalves Walter -Titular

Éricson Ziviani Grana -Suplente

Instuto Federal de Rondônia - IFRO

Ana Paula Alves Gonçalves - Titular

Aline Rosa Gomes - Suplente

Associação Amigos de Jaru - AAJ

Jefferson Silva Francelino - Titular

Danilo Almeida Silva - Suplente

Associação Comercial e Industrial de Jaru - ACIJ

Rodrigo Mendes Duarte - Titular

Ednilso De Oliveira - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando inteiro teor o Decreto nº 13908/GP/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

Jaru/RO, em 02 de fevereiro de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício do Município de Jaru



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **893805** e o código verificador **49094DAD**.

Docto ID: 893805 v2